PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,..... de ..... de 196.....

LEI Nº 560
De 27 de julho de 1965

Abre um credito especial da importancia de Cr$ 440.000, para pagamento do conserto de 55 hidrometros.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de Cr$ 440.000 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), para pagamento do conserto de 55 (cinquenta e cinco) - hidrometros.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do excesso da arrecadação da Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem, do corrente exercicio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 27 de julho de 1965

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario